DECRETO Nº 4.935 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, E ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 4.584/2025 QUE "DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 4.584/2025 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

" Art. 1º alterada e instituída a Comissão de Análise e Seleção de Projetos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) - CAS, com a finalidade de assegurar a transparência e a legitimidade do processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da referida política, bem como promover a participação ativa da sociedade civil no âmbito cultural.

Parágrafo Único: A referida Comissão é composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural Instituído através do Decreto nº 4.573 de 16 de abril de 2025, a saber:

I - Guilherme Rocha Chagas - Agente Turismólogo

II - Elaine Ângela Pinheiro Correa - Auxiliar Serviços Gerais I

III- Maria Fátima da Silva Antunes - Auxiliar Serviços Gerais I

IV - Renata de Lima Oliveira Paulino - Auxiliar Serviços Gerais I

V - Lucio Antonio Silva - Auxiliar Serviços Gerais I”

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 4.584/2025 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica nomeado como Gestor Cultural e responsável pela coordenação da fiscalização da Comissão o servidor Guilherme Rocha Chagas.

Parágrafo Único: Toda e qualquer alteração na composição da Comissão deverá ser informada e aprovada pelo Comitê Gestor Municipal.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio – MG, 15 de setembro de 2026.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal de Patrocínio